



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 165/99

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

A Câmara Municipal de Medeiros - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Exercício Financeiro de 1999, utilizando-se recursos a anulação parcial do Orçamento vigente, conforme classificações abaixo:

ABERTURA:

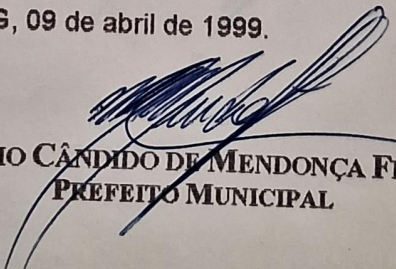
- 01 - Prefeitura Municipal de Medeiros
- 06 - Serv. Mun. de Cult. Esporte, Lazer e Turismo
- 08 - Educação e Cultura
- 46 - Educação Física e Desportos
- 228 - Parques Recreativos e Desportivos
- 01060846228-1015 - Construção Reforma Praça de Esportes
- Ficha: 113 - 4110 - Obras e Instalações.....R\$15.000,00

ANULAÇÃO

- 01 - Prefeitura Municipal
- 07 - Serv. Municipal de Saúde
- 13 - Saúde e Saneamento
- 75 - Saúde
- 25 - Edificações Públicas
- 01071375025 - 1005 - Construção Mini Hospital
- Ficha: 65 - 4110 - Obras e Instalações.....R\$15.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Medeiros - MG, 09 de abril de 1999.


MÁRIO CÂNDIDO DE MENDONÇA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL